



Lei Nº 1.004/2016  
DE 07 DE JUNHO DE 2016.

**Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação e dá outras providências.**

Gilmar Reinoldo Wentz, Prefeito Municipal de Querência/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Reais) destinado a Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Lazer e Cultura para atender a seguinte despesa:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Lazer e Cultura  
Unidade : 03- Setor de Ensino Fundamental  
Função: 12 – Educação  
Programa: 35 – Transporte Escolar  
Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental  
Projeto/Atividade: **1.184 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR**

**Elemento de Despesa:**

4.4.90.52.00.00.0300 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 250.000,00

**Art. 2º** - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, os resultantes da Anulação Total ou Parcial de dotações do orçamento corrente, conforme discriminado abaixo:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Lazer e Cultura  
Unidade : 03- Setor de Ensino Fundamental  
Função: 12 - Educação  
Programa: 35 – Transporte Escolar  
Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental  
Projeto/Atividade: **1.039 – AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR**

**Elemento de Despesa:**

4.4.90.52.00.00.0300 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 250.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de Junho de 2016.

*Gilmar Reinoldo Wentz*  
Prefeito Municipal